

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.210, de 12 de abril de 2013.

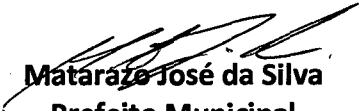
***Declara de utilidade pública o Grupo PAI –
Proteção aos Animais de Itatiaiuçu.***

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo PAI – Proteção aos Animais de Itatiaiuçu, sociedade sem fins lucrativos, fundada em 23 de outubro de 2012 e registrada perante o Serviço Registral de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaúna, sob o nº 20.948 às folhas 260, do livro AXII, em 26 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 12 de abril de 2013.


Matarazzo José da Silva
Prefeito Municipal